

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.300, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores da Vila Santa Fé e Comunidades Vizinhas, no Município de Marabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores da Vila Santa Fé e Comunidades Vizinhas, com sede e foro neste Estado, no Município de Marabá, Rua Principal, s/n, Vila Santa Fé, CEP 68.501-535.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de outubro de 2015.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.002, DE 29/10/2015.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
ESTADO DO PARÁ